



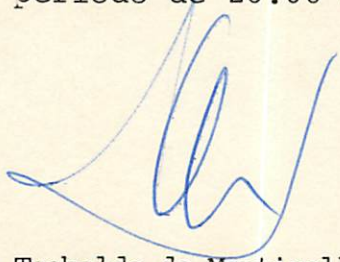
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2428 DE 31 DE JULHO DE 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Tornar válido o afastamento do servidor TEÓFILO DA ROCHA RODRIGUES, Condutor de Viaturas, cadastro nº 04.371, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que se deslocou até a cidade de Humaitã, com o objetivo de transportar a complementação de Combustível e generos alimentícios, para o Centro de Saúde Seringueiro IV, no período de 26.06 à 29.06.84.

  
Janilene Vasconcelos de Melo  
Governadora em Exercício

  
Teobaldo de Monticello Pinto Viana  
Sec. de Estado da Administração

23 / 07 / 1984  
colo N.º 158

ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício nº 350/GAB/SESAU Porto Velho, 20 de julho 1984

Do: Secretário de Estado da Saúde

Para: Secretário de Estado da Administração.

M.D. Dr. TEOBALDO DE MONTICELLO PINTO VIANA

N E S T A.

24/07/84

Teobaldo de Monticello Pinto Viana  
Secretário de Estado da Administração

Senhor Secretário,

Solicitamos a V.Sa., tornar válida a viagem do Servidor TEÓFILO DA ROCHA RODRIGUES - Condutor de Viatura Cadastro Nº 04.371 à Humaitá no período de 28.06 à 29.06.84 para transportar a complementação de combustível e generos alimentícios, para o Centro de Saúde Seringueiro IV, tendo em vista que o mesmo,apresentou problemas de ordem mecanica , forçando-o regressar para o estalei-ro com toda à tripulação.

Atenciosamente,

JOSÉ ADELINO DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde